



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 837, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Altera fonte de recursos da Lei Orçamentária de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto no Art. 18 na Lei Municipal nº 4.343, de 1º de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2020, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda

4.4.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1122 - Aquisição de Materiais e Equipamentos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração